



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 616

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 28 de junho de 2024.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PORTARIA Nº 041/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 ..... 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 041/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Abreulândia entre os dias 1º a 31 de julho de 2024, suspende a utilização da frota de veículos para uso parlamentar e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, edita a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, recesso parlamentar entre os dias de 1º à 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único – No mesmo período ficará suspensa a utilização da frota de veículos no âmbito parlamentar do Poder Legislativo para manutenção da frota, possibilitando a utilização apenas nos serviços administrativos e em casos de extrema necessidade devidamente autorizados por esta Presidência.

Art. 2º - Devido à redução dos serviços em consequência do recesso parlamentar, os servidores cumprirão o expediente em processo de escala organizado em conformidade com a necessidade da Casa, ficando autorizado que os prestadores de serviços que atuam em atividades contínuas realizem os respectivos serviços remotamente.

§ 1º – Os prestadores de serviços e servidores poderão ser convocados pela Mesa Diretora para tratar, presencialmente, de assuntos inerentes à administração da Câmara.

§ 2º - A escala respeitará a frequência de servidores que trabalharão nos seguintes termos:

I – 1º a 15 de julho – Ludmila da Silva Dias e Enicley Nunes Nogueira

II – 16 a 31 – Eleneuda Pereira Nogueira e Poliana Rodrigues Magalhães

Art. 3º - Excepcionalmente, no mês de julho, o Poder Legislativo funcionará das 7h às 13h, observados os dispostos no artigo anterior.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2024

**Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento